



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

PORTARIA

Nº 049/2024

(Dispõe sobre a prorrogação da autorização de teletrabalho para a servidora Sandra Regina Peres)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o artigo 59, da Lei Complementar nº 179/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado, pela servidora, solicitando autorização da adoção da modalidade de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*), devido a problemas pessoais justificados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2024 que autoriza a realização de teletrabalho à servidora Sandra Regina Peres;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até 02 de agosto de 2024 o período disposto no artigo 1º da Portaria nº 043/2024, relativo a autorização de realização de teletrabalho (trabalho remoto, *home office*), pela servidora Sandra Regina Peres, ocupante do cargo de Analista Legislativo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.